



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Rua Dr. Maninho, 72 - TEL (0xx33)3324-6162 - CEP 35324-000  
Administração 2009 a 2012

**LEI N.º 523/2011**  
**De 29 de junho de 2011**

Autoriza transferência de contribuições a Associação Circuito Turístico Rota do Muriqui e contém outras providências.

O Povo do Município de Entre Folhas/MG, por seus representantes **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado assinar convênio com a Associação Circuito Turístico Rota do Muriqui, e abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a cobrir a presente despesa, na seguinte dotação:

02.05	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
02.05.04	Divisão Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
13	Cultura	
695	Turismo	
0006	Promoção do Esporte, Cultura e Lazer	
0.019	Manut. Conv. Assoc. Circ. Tur. Rota do Muriqui	
33.50.41	Contribuições	R\$ 6.000,00

**Art. 2º-** Para cobrir o crédito especial de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a usar dos recursos estabelecidos no art. 43 da 4.320/64.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Folhas, 29 de junho de 2011.

**AILTON SILVEIRA DIAS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**